JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de prazo e valor;
Contrato: 10/2022 - SEMA/PMA
Contratada: EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Aditivo de prazo e valor pelo período de 12 (doze) meses para continuidade de prestação de serviços de locação de imóvel.

Sr. Procurador

O contrato n° 010/2022/SEMA/PMA tem como objeto *LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPOGALPÃO NÃO RESIDENCIAL PARA ABRIGAR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE*, e ele necessita ser aditivo por 12 (doze) meses.

O supracitado contrato, iniciou-se em 25 de outubro de 2023 e tem seu prazo de validade até 25 de outubro de 2024, sendo que a prestação do serviço atende as necessidades desta secretaria de maneira satisfatória, necessitando assim ser prorrogado.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças organizacional;
b) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada;
c) Há lastro orçamentário.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo e valor contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25 de outubro de 2024 até 25 de outubro de 2025, conforme proposto.

TAUANY MARTINS VIEIRA:51787458253

Assinado de forma digital por TAUANY MARTINS VIEIRA:51787458253
Dados: 2024.09.19 08:20:59 -03'00'

Ananindeua, 19 de setembro de 2024.

Tauany Martins Vieira
Secretário Municipal de Meio Ambiente